



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.072

De 01 de junho de 2020.

**INSTITUI O DIA DO TERÇO DOS  
HOMENS NO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Terço dos Homens”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro, no âmbito do Município de Cabedelo.

**Parágrafo único.** A data comemorativa passará a integrar o calendário de eventos do Município.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de junho de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
**Prefeito**